



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 35.º

Recrutamento de trabalhadores nas instituições de ensino superior públicas

1 – No quadro das medidas de estímulo ao reforço da autonomia das instituições de ensino superior e do emprego científico, as instituições de ensino superior públicas podem proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se, em 2022.

2 – Ao estabelecido no número anterior acresce o aumento dos encargos decorrentes da aplicação do «programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública» (PREVPAP), bem como dos encargos decorrentes dos Decretos-Leis n.ºs 45/2016, de 17 de agosto, e 57/2016, de 29 de agosto, ambos na sua redação atual, e de outros encargos decorrentes de alterações legislativas, designadamente aumento da Remuneração Mínima garantida, promoções, progressões



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

ou regularização de vínculos precários

3 – [Novo] Verificando-se aumento de encargos decorrentes de alterações legislativas previstas no número anterior, o Governo transfere para as instituições de ensino superior e do emprego científico as verbas correspondentes, no prazo máximo de 60 dias contados a partir da respetiva produção de efeitos.

4 – Eliminar.

5 – (Anterior n.º 3).

6 – (Anterior n.º 5).

7 – (Anterior n.º 6).

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados,

Diana Ferreira; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Jerónimo de Sousa; João Dias

Nota Justificativa:

O aumento do financiamento às Instituições do Ensino Superior Públicas é urgente e necessário, a par da tomada de medidas de rejuvenescimento do seu quadro de trabalhadores e de combate à precariedade. Estes objetivos exigem que o Governo disponibilize os meios necessários e que as instituições tomem as medidas que os concretizem.

Assim, o PCP considera que deve ser possibilitada às Instituições de Ensino Superior a contratação dos trabalhadores que entenderem necessários ao seu regular funcionamento no respeito integral pelos seus direitos. Além disso, devem ser assegurados os meios financeiros correspondentes a eventuais aumentos de encargos decorrentes da aprovação de outros diplomas que, entretanto, possam ocorrer, como é



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

o exemplo do aumento do Salário Mínimo Nacional, de promoções, de progressões, entre outras.

Por questões de previsibilidade de funcionamento e por forma a evitar quaisquer bloqueios ou dificuldades para a concretização de medidas positivas para os trabalhadores e as próprias IES, propõe-se que a transferência das verbas em causa seja efetuada nos 60 dias subsequentes.